

de Manaus/AM, CEP 69037-005 – DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS; **BRUNO HENRIQUE PEREIRA SOBRAL**, não sócio, brasileiro, natural de Belém/PA, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, C.P.F. 379.090.702-25, Cédula de Identidade nº 1486215 SEGUP/PA, residente e domiciliado na Rua Marquês do Maranhão, nº 721, Condomínio Quinta das Laranjeiras, casa 14, Bairro Flores, Município de Manaus/AM, CEP 69.058-204 - DIRETOR COMERCIAL; **MÁRCIO DIMAS VASCONCELLOS**, não sócio, brasileiro, solteiro, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 18.802.912 SSP/SP e CPF nº 137.820.328-37, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Nabuco, nº 1.012, Centro, na Cidade de Manaus/AM, CEP 69.020-030 - DIRETOR DE TRADE MARKETING; **MARILENE LINS DA SILVA**, não sócia, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 326885 SESEG/AM e CPF nº 320.243.632-53, residente e domiciliada na Avenida Visconde de Porto Seguro, quadra 5 "A", casa 04, Bairro Parque das Laranjeiras, na Cidade de Manaus/AM, CEP 69.058-090 - DIRETORA DE DHO (Desenvolvimento Humano e Organizacional); **LUCAS CARRAPATOSO COELHO SIMÕES**, não sócio, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3768136 SSP/PA e CPF nº 515.852.942-68, residente e domiciliado na Rua Huascar de Figueiredo, nº 1.088, apto. 15, Centro, na Cidade de Manaus/AM, CEP 69.020-030 - DIRETOR ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA EXECUTIVA, com mandato de 01/07/13 até 30/06/2014, os quais presentes neste ato, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, da Lei nº. 10.406/02. A presente ATA é cópia fiel da transcrita no livro de Atas do Conselho de Administração. **RENATO DE PAULA SIMÕES** – Presidente. **PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO FILHO** – Secretário. **CONSELHEIROS:** RENATO DE PAULA SIMÕES. **JUAREZ DE PAULA SIMÕES.** **PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO FILHO.** **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA.** **NELSON HIGINO DA SILVA.** **RAIMUNDO ANTONINO BEZERRA DE ARAÚJO.** **DIRETORIA:** **ARISTARCO DE PAULA MARTINS NETO.** **NILTON CESAR ALVES CAMPBELL.** **VENUTO FERNANDO GUSSO JÚNIOR.** **MAURÍCIO MICELI KERBAUY.** CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/11/2013. SOB Nº 20000372244. Protocolo: 13/192479-6, DE 16/07/2013. Empresa: 15 3 0001735 1. **BENEVIDES AGUAS S/A.** 733259. **GETULIO VILLAS MOREIRA** – SECRETÁRIO GERAL.

AMAZÔNIA CUIA LTDA-ME
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 631181

Av. Senador Lemos Nº 3364- Sacramento, Belém/PA, CNPJ-11.868.292/0001-03, torna público que recebeu junto a SEMMA/Belém, a L.A.O. Nº406/2013, para a atividade de Comércio de Pescado (Bexiga Natatória), conforme Processo Nº 329/2013 em 23/09/213.

CKBV FLORESTAL LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 631228

CNPJ 03.501.232/0004-64, I.E. 15.209.675-2, localizada à rodovia BR 010, Km 1564, Faz. Rio Capim, CEP 68625-970, município de Paragominas – PA, torna público que recebeu da SEMA/PA, em 10/12/2013 a AUTEF Nº 2524/2013, com validade até 09/12/2014, para Exploração Florestal de 85.860,0344 m3 de Toras de Madeira Nativa. Proc.2013/005909. Detentor: MONTANA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ Nº 12.958.201/0002-66.

CYRELA EXTREMA EMP. IMOBILIÁRIO LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 631251

(Parque Jardins). Rod. Augusto Montenegro nº 4400, torna público que requereu da SEMMA a renovação de sua LP, para implantação de condomínio vertical.

Cyrela Extrema Emp. Imobiliário Ltda (Jardim de Provence Lote 01). Rod. Augusto Montenegro nº 4400, torna público que requereu da SEMMA a renovação de sua LI, para implantação de condomínio vertical.

Cyrela Extrema Emp. Imobiliário Ltda (Jardim de Valência Lote 02). Rod. Augusto Montenegro nº 4400, torna público que requereu da SEMMA Licença de Instalação-LI, para implantação de condomínio vertical.

Cyrela Maresias Emp. Imobiliários Ltda (395 Place) Doca de Souza Franco nº 395, torna público que requereu da SEMMA a renovação de sua Licença de Instalação-LI, para implantação de condomínio vertical.

Cyrela Moinho Emp. Imobiliário Ltda (Mirai Offices). Municipalidade nº 985, torna público que recebeu da SEMMA a Licença de Instalação-LI válida até 09.12.2015, para implantação de condomínio vertical.

Cyrela Moinho Emp. Imobiliário Ltda (Mandarin). Av. Almirante Wandenkolk nº 159, torna público que recebeu da SEMMA a Licença de Instalação-LI válida até 09.12.2015, para implantação de condomínio vertical.

Cyrela Moinho Emp. Imobiliário Ltda (Mirage Bay). Av. Pedro Alvares Cabral nº 264, torna público que requereu da SEMMA a renovação da Licença de Instalação-LI, para

implantação de condomínio vertical.

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A (MRN)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 631136
Nº 006/2013

REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA MRN
18 DE SETEMBRO DE 2013

Em reunião realizada nesta data, a Diretoria Executiva da Mineração Rio do Norte S.A (MRN), analisou e deliberou sobre o seguinte assunto:

1 – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL DA MRN (SARACÁ).

Considerando a necessidade de alteração do endereço da filial da MRN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.932.216/0009-01, para atendimento de exigência da SEFA/PA, uma vez que parte do Platô Bela Cruz está situada no território do município de Terra Santa/PA, a Diretoria Executiva resolve:

1) Alterar o endereço da filial da MRN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.932.216/0009-01: De: PRT TROMBETAS, 0 – Complemento SERRA DO SARACA QUARTO – Bairro SARACA – Município ORIXIMINÁ – PA – CEP: 68270-000; Para: ACESSO MINA BELA CRUZ, 0 – Bairro INTERIOR – Município TERRA SANTA – PA – CEP: 68285-000. 2) Todas as providências no sentido de atualizar o endereço serão tomadas; e 3) Esta Ata de Reunião da Diretoria Executiva deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, para atender aos requisitos legais e estatutários da MRN. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi por todos assinada. Porto Trombetas, 18 de setembro de 2013; Júlio Cesar Ribeiro Sanna – Presidente; Paulo Molero Ariza – Diretor; Eduardo Emmanuel Figueiredo – Secretário. **CERTIDÃO** Certifico na qualidade de Secretário da Reunião da Diretoria Executiva da Mineração Rio do Norte S.A. acima transcrita, ser a mesma a transcrição fiel do instrumento referido e que as assinaturas da totalidade dos participantes mencionados na referida Reunião foram lançadas em livro próprio. Porto Trombetas (PA), 18 de setembro de 2013. **EDUARDO EMMANUEL FIGUEIREDO** – SECRETÁRIO. (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/11/2013 SOB O N.º 20000372239 – GETULIO VILLAS MOREIRA - SECRETÁRIO GERAL)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 631145

RESOLUÇÃO Nº 40 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Cria a Procuradoria Regional de Defesa das Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Pará e dá outras providências.

O Conselho Pleno da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARÁ**, em sessão ordinária realizada na data de 18.12.2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, I, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB), pelo Regulamento Geral da referida Lei e pelo Regimento Interno da OAB-PA,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria Regional de Defesa das Prerrogativas da OAB-PA, órgão do Conselho Seccional de defesa da dignidade e valorização do exercício da advocacia.

§ 1º A Procuradoria Regional tem como titular o Procurador Regional de Defesa das Prerrogativas.

§ 2º A Procuradoria Regional tem como membros, além de seu titular, dois Procuradores Regionais Adjuntos.

§ 3º O cargo de Procurador Regional, de livre designação e exoneração pelo Presidente, é exercido por Conselheiro Seccional com mais de 10 (dez) anos de exercício da profissão, durante o período de vigência do mandato do Conselho eleito para o triênio correspondente.

§ 4º O cargo de Procurador Regional Adjunto, de livre designação e exoneração pelo Presidente, é exercido por advogado com mais de 05 (cinco) anos de exercício da profissão, durante o período de vigência do mandato do Conselho eleito para o triênio correspondente.

§ 5º O Procurador Regional será substituído, nos casos de licença, falta ou impedimento, por um dos Procuradores Regionais Adjuntos.

§ 6º A Procuradoria Regional contará com quadro de funcionários administrativos e da área de especialização em Direito – advogado – para exercício de suas atividades, com lotação e contratação mediante autorização da Diretoria.

Art. 2º Cabe ao Procurador Regional de Defesa das Prerrogativas submeter à aprovação da Diretoria do Conselho Seccional as propostas e diretrizes de atuação da Procuradoria Regional.

Art. 3º Fica instituído o Sistema Regional de Defesa das Prerrogativas, cuja coordenação será exercida em conjunto pelo Procurador Regional de Defesa das Prerrogativas e pelo Presidente da Comissão de Defesa das Prerrogativas.

Parágrafo único. Cabe ao Procurador Regional, em conjunto com o Presidente da Comissão de Defesa das Prerrogativas, submeter à aprovação da Diretoria do Conselho Seccional as propostas de instalação e funcionamento do Sistema Regional de Defesa das Prerrogativas.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do

Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "Aldebaro Klautau" da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 18 de dezembro de 2013.

JARBAS VASCONCELOS

Presidente do Conselho Seccional

COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 631161
C.N.P.J. – MF 04.928.297/0001-00

N.I.R.E. – 153.0000.731-3

ATA SUMÁRIA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29/05/13.

DATA, HORA, LOCAL: Em 29/05/13, às 09:00 horas, na sede da empresa, na Rodovia Augusto Montenegro, Km 07, Nova Marambaia, CEP 66.635-110, em Belém (PA). **PRESENÇA:**

Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas em livro próprio. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Srs. Renato de Paula Simões e Petrónio Augusto Pinheiro Filho, respectivamente, Presidente e Secretário. **CONVOCAÇÃO:**

Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas. **ORDEM DO DIA DA AGO: (1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2012; **(2)** Eleger os membros do Conselho de Administração da companhia; **(3)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. **ORDEM DO DIA DA AGE: (1)**

Estabelecer a remuneração dos administradores da companhia (Conselho de Administração e Diretoria); **(2)** Elevar o Capital Social; **(3)** Alterar o caput do artigo quinto do estatuto social; **(4)** Alterar o caput do artigo sexto do estatuto social; **(5)** Ratificar a distribuição de dividendos do exercício findo em dezembro de 2011. **DELIBERAÇÕES:** Aprovadas por unanimidade as seguintes propostas e documentos: **I) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: (1)** Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31/12/2012, que foram publicadas de acordo com o que determina a Lei; **(2)** Eleitos para compor o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, com mandato de 01/07/13 até 30/06/2014, as pessoas qualificadas a seguir: **RENATO DE PAULA SIMÕES**, não sócio, brasileiro,

natural de Manaus/AM, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, C.P.F. nº. 034.593.142-49, Cédula de Identidade nº. 0.166.185-0 - SSP/AM, residente e domiciliado na Avenida Cel. Teixeira, 21, aptº. 1301, Edifício Mediterrâneo, Ponta Negra, Município de Manaus/AM, CEP 69.030-480 – PRESIDENTE; **JUAREZ DE PAULA SIMÕES**, não sócio, brasileiro, natural de Manaus/AM, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, C.P.F. nº. 055.042.362-15, Cédula de Ident. nº. 1558734 - SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 299, aptº. 1401, Edifício Diamond Tower, Campina, Município de Belém/PA, CEP 66.017-090 – CONSELHEIRO; **PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO FILHO**, não sócio, brasileiro, natural de Manaus/AM, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, C.P.F. nº. 136.309.702-49, Cédula de Ident. nº. 0.534.712-2 SSP/AM, residente e domiciliado na Alameda Alaska, nº. 04, aptº. 401, Edifício Crystal, Parque Residencial Itaporanga II, Ponta Negra, Município de Manaus/AM, CEP 69.030-000 – CONSELHEIRO;

ANTONIO CARLOS DA SILVA, não sócio, brasileiro, natural de Manaus/AM, casado em regime de comunhão total de bens, administrador de empresas, C.P.F. nº. 002.008.322-04, Cédula de Ident. nº. 0.107.659-0 SSP/AM, residente e domiciliado na Avenida Efigênio Sales, 2467, Casa 282, Aleixo, Município de Manaus/AM, CEP 69060-020 – CONSELHEIRO; **NELSON HIGINO DA SILVA**, não sócio, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de Id. RG nº 5.409.176 SSP/SP e C.P.F. nº 740.532.058-91, residente e domiciliado na Avenida Epitácio Pessoa, nº 730, apto. 402, bairro Ipanema, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-090 – CONSELHEIRO; **RAIMUNDO ANTONINO BEZERRA DE ARAÚJO**, não sócio, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, técnico em contabilidade, C.P.F. nº 026.287.242-00, portador da cédula de Ident. RG nº 0.112.171-5 SSP/AM, residente e domiciliado na Avenida Cel. Teixeira, nº 1.159, Condomínio Residencial Barra do Rio Negro, apto. 804, Ponta Negra, Município de Manaus/AM, CEP 69.037-000 - CONSELHEIRO. Todos os Conselheiros acima qualificados, e presentes neste ato, declararam, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, da Lei nº. 10.406/02; **(3)** Aprovada a distribuição do lucro líquido entre os sócios, no valor total de R\$ 8.152.493,73 (oito milhões, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), a título de dividendos, de maneira proporcional a participação dos sócios no capital social. **II) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: (1)** Fixação da remuneração anual dos administradores em até R\$ 1.458.007,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil e sete reais); **(2)** Elevação do Capital Social de R\$ 192.500.000,00 (cento e noventa e dois milhões e quinhentos mil reais) para